



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

LEI Nº 020/98

Súmula: Autoriza a doação de cestas básicas.

A Câmara Municipal de Vila Alta, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma cesta básica, mensalmente às famílias cuja renda familiar mensal não ultrapassar 1 (um) salário mínimo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta,
Estado do Paraná, ao 23 (vinte e tres) dia do mês de Novembro de 1998.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 28 / NOVENBRO / 1998
EDIÇÃO Nº 5.401